



Anexo 1

Descrição dos contratos

A)

a) Estrada de Benfica, n.º 540, 5.º esquerdo, em Lisboa

José Fernando da Silva Craveiro e e Maria Fernanda Amaral Videira Craveiro são os proprietários da fracção autónoma designada pela letra "L" correspondente ao 5.º andar esquerdo do prédio urbano sito na Estrada de Benfica, n.º s 540, 540-A e 540-B, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 3 (três) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2012, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 600,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.400 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2012 → 8 meses de renda → 4.800 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **21.600 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2012, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

b. Rua General João de Almeida, n.º 38 cave esquerda, em Lisboa

Maria das Dores Pereira da Rocha Lima é proprietária da fracção autónoma designada pela letra "B" correspondente à cave esquerda do prédio urbano sito na Rua General João de Almeida, n.º 38, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 3 (três) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2012, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 450,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 1.800 euros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A M A R I A J O Ã O A Z E V E D O M E N D E S

- 2010 → 12 meses de renda → 5.400 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 5.400 euros
- 2012 → 8 meses de renda → 3.600 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **16.200 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2012, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

c. Rua Conselheiro Martins de Carvalho, n.º 5, cave direita, em Lisboa

Ana Rita Maria Martins Fernandes é proprietária da letra “B” correspondente à cave direita do prédio urbano sito na Rua Conselheiro Martins de Carvalho, n.º 5, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 3 (três) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2012, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 600,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.400 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2012 → 8 meses de renda → 4.800 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **21.600 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2012, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

d. Rua dos Lagares, n.º 38, 1.º esquerdo, em Lisboa

Júlio António Cordeiro Duarte Costa e Maria José Costa Colaço Costa são proprietários e legítimos possuidores da fracção autónoma designada pela letra “D.” correspondente ao primeiro andar esquerdo do prédio urbano sito na Rua da Paz, n.º 10 e Travessa da Memória, n.º 11, em Lisboa

O contrato de locação que se propõe estende-se por 3 (três) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2012, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 400,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 1.600 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 4.800 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 4.800 euros
- 2012 → 8 meses de renda → 3.200 euros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA MARIA JOÃO AZEVEDO MENDES

O valor total do arrendamento em causa será de **14.400 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2012, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

e. Rua da Paz, n.º 10, 1.º esquerdo, em Lisboa – 500€

José Pereira Delgado e Lina Margarida Antunes Martins Delgado são proprietários e legítimos possuidores da fracção autónoma designada pela letra “C.” correspondente ao primeiro andar esquerdo do n.º 36 do prédio urbano sito na Rua dos Lagares, n.ºs 36, 38 e 40, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 3 (três) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2012, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 500,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.000 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2012 → 8 meses de renda → 4.000 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **18.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2012, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

B).

f. Rua Afonso Domingues, n.º 32, r/c esq., em Lisboa

António Paulo Cortez Mateus Folgosa é proprietário e legítimo possuidor da unidade habitacional correspondente ao rés-do-chão esquerdo do prédio urbano sito na Rua Afonso Domingues, n.º 32, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 550,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.200 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.600 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 6.600 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 6.600 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 6.600 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.400 euros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A M A R I A J O Ã O A Z E V E D O M E N D E S

O valor total do arrendamento em causa é de **33.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

g. Calçada da Ajuda, 146, 2.º, em Lisboa

Ângelo Rodrigues Tinoco e Natércia da Graça Pinho Gomes da Silva Tinoco são proprietários e legítimos possuidores da fracção autónoma designada pela letra “C.” correspondente ao segundo andar do prédio urbano sito na Calçada da Ajuda, n.ºs 142 a 146, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 700,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.800 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 8.400 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 8.400 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 8.400 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 8.400 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 5.600 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **42.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

h. Praceta Artur Portela, n.º 8, 4.º dto, em Lisboa

Maria Nazaré Baeta Moreira é proprietária e legítima possuidora da fracção autónoma designada pela letra “L.” correspondente ao quarto andar direito do prédio urbano sito na Praça Artur Portela, n.º 8, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 600,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.400 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.800 euros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A M A R I A J O Ã O A Z E V E D O M E N D E S

O valor total do arrendamento em causa será de **36.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

i. Rua Maria Pia, n.º 104, 2.º direito, em Lisboa

António Valdemar Morgado Gama e Ana Margarida Morgado Gama de Aragão Seia são proprietários e legítimos possuidores da unidade habitacional correspondente ao segundo andar direito do prédio urbano sito na Rua Maria Pia, n.º 104 a 106, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 600,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.200 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.600 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 6.600 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 6.600 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 6.600 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.400 euros

O valor total do arrendamento em causa é de **36.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

j. Rua Arco da Graça, n.º 27, 1.º, em Lisboa

Maria de Lurdes André Martins é proprietária e legítima possuidora da unidade habitacional correspondente ao primeiro andar do prédio urbano sito na Rua Arco da Graça, n.º 27, 29 e 29A em Lisboa

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 500,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.000 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.000 euros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA MARIA JOÃO AZEVEDO MENDES

O valor total do arrendamento em causa será de **30.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

k. Rua da República da Bolívia, 55, 5.º esq.º, em Lisboa

Maria Dolores Arango Gonzalez do Nascimento e outros são proprietários e legítimos possuidores da fracção autónoma designada pela letra "T." correspondente ao quinto andar esquerdo do prédio urbano sito na Rua da República da Bolívia antiga Estrada do Poço do Chão, n.º 55, 55-A e 55-B em Lisboa

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 700,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.800 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 8.400 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 8.400 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 8.400 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 8.400 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 5.600 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **42.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

l. Rua da República da Bolívia, 53, 6.º esq.º, em Lisboa

Maria Dolores Arango Gonzalez do Nascimento e outros são proprietários e legítimos possuidores da fracção autónoma designada pela letra "T." correspondente ao quinto andar esquerdo do prédio urbano sito na Rua da República da Bolívia antiga Estrada do Poço do Chão, n.º 55, 55-A e 55-B em Lisboa

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 600,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.400 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 7.200 euros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A M A R I A J O Ã O A Z E V E D O M E N D E S

- 2014 → 8 meses de renda → 4.800 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **36.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

m. Rua Arco da Graça , n.º 35/37 e Travessa Gaspar Trigo, n.º 22, 1.º, em Lisboa

Maria de Lurdes André Martins é proprietária e legítima possuidora da unidade habitacional correspondente ao primeiro andar do prédio urbano sito na rua Arco da Graça, n.º 35 e 37 e Travessa Gaspar Trigo, n.º 22 em Lisboa

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 500,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.000 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.000 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **30.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

n. Rua Arco da Graça, n.º 23/25, 1.º, em Lisboa

PLUVISSOL, COMERCIO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO, LDA é proprietária e legítima possuidora da unidade habitacional correspondente ao primeiro andar do prédio urbano sito na Rua do Arco da Graça, n.º 23 e 25, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 500,00.

O valor mensal da renda é de € 500,00. A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.000 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 6.000 euros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A M A R I A J O Ã O A Z E V E D O M E N D E S

- 2014 → 8 meses de renda → 4.000 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **30.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

o. Rua Arco da Graça, n.º 31/33, 1.º, em Lisboa

PLUVISSOL, COMERCIO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO, LDA é proprietária e legítima possuidora da unidade habitacional correspondente ao primeiro andar do prédio urbano sito na Rua do Arco da Graça, n.º 31 e 33, em Lisboa

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 500,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.000 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.000 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **30.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

p. Rua Arco da Graça, n.º 31/33, 2.º, em Lisboa

PLUVISSOL, COMERCIO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO, LDA é proprietária e legítima possuidora da unidade habitacional correspondente ao segundo andar do prédio urbano sito na Rua do Arco da Graça, n.º 31 e 33, em Lisboa

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 500,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.000 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 6.000 euros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA MARIA JOÃO AZEVEDO MENDES

- 2013 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.000 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **30.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

q. Rua Arco da Graça, n.º 31/33, 3.º, em Lisboa

PLUVISSOL, COMERCIO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO, LDA é proprietária e legítima possuidora da unidade habitacional correspondente ao terceiro andar do prédio urbano sito na Rua do Arco da Graça, n.º 31 e 33, em Lisboa

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 500,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.000 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.000 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **30.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

r. Estrada de Benfica, n.º 325, 1.º esquerdo, em Lisboa

ARMANDO PORTO, S.A é proprietária e legítima possuidora da fracção autónoma designada pela letra "C" correspondente ao primeiro andar esquerdo do prédio urbano sito na Estrada de Benfica, n.º s 325 a 325 - D, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 600,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.400 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 7.200 euros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA MARIA JOÃO AZEVEDO MENDES

- 2013 → 12 meses de renda → 7.200 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.800 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **36.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

s. Rua Brotero, n.ºs 41 a 45, tornejando para a Rua do Jardim Botânico, n.º 19, com entrada pelo n.º 43 da Rua Brotero, 2.º direito, em Lisboa.

Manuel Alves Neves e Maria Amélia Antunes Alves Neves são proprietários e legítimos possuidores da fracção autónoma designada pela letra “F” correspondente ao segundo andar esquerdo com entrada pelo n.º 43 da Rua Brotero do prédio urbano sito na Rua Brotero n.ºs 41 a 45, tornejando para a Rua do Jardim Botânico, n.º 19, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 450,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 1.800 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 5.400 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 5.400 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 5.400 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 5.400 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 3.600 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **27.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

t. Rua Professor Mira Fernandes, Lotes 20/21, 6.º andar, Apartamento M, em Lisboa.

Maria Aldora Cavaleiro Madeira da Silva Martins é proprietária e legítima possuidora da fracção autónoma designada pelas letras “CG” correspondente ao Apartamento M no 6.º andar, do prédio urbano sito na Rua Professor Mira Fernandes, lotes 20 e 21, em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 500,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.000 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.000 euros



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA MARIA JOÃO AZEVEDO MENDES

- 2011 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.000 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **30.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.

u. Rua Tenente ferreira Durão Tornejando para a Rua Pereira e Sousa, n.ºs35 a 35-B, 4.º Direito, em Lisboa.

Maria Helena Justina de Almada Saldanha e Quadros é usufrutuária da fracção autónoma designada pelas letras "AC" correspondente ao quarto andar D do prédio urbano sito na Rua Tenente Ferreira Durão, n.º 1, tornejando para a Rua Pereira e Sousa, n.ºs 35 a 35-B em Lisboa.

O contrato de locação que se propõe estende-se por 5 (cinco) anos, com início em 01 de Novembro de 2009 e término em 31 de Outubro de 2014, renovável por períodos de um ano até o Município não ter mais interesse no arrendado, sendo a renda mensal no valor de € 500,00.

A renda mensal será sujeita a actualizações anuais de acordo com os coeficientes de actualização para arrendamento não habitacionais. Considerando que a renda terá de ser paga no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeita, verifica-se que a despesa será repartida pelos seguintes anos económicos:

- 2009 → 4 meses de renda → 2.000 euros
- 2010 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2011 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2012 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2013 → 12 meses de renda → 6.000 euros
- 2014 → 8 meses de renda → 4.000 euros

O valor total do arrendamento em causa será de **30.000 euros**, no pressuposto que o arrendamento termina em 31/10/2014, sendo certo que a estes valores acrescem os montantes referentes às actualizações anuais de renda que venham a ser realizadas pelo senhorio nos termos legais.